

**O TJSE NA PALMA DA MÃO**  
Baixe o aplicativo na loja de aplicativos e aproveite!




 Consulta processual

 Alerta de movimentação

 Íntegra do processo

 Consulta de audiências




**Tribunal de Justiça do  
Estado de Sergipe**

## Processo: 201620702526

### Dados do Processo:

<b>Número Único</b> 0002161-87.2016.8.25.0086	<b>Classe</b> Execução da Pena	<b>Processo Origem</b> 201551000672
<b>Tipo</b> Eletrônico	<b>Competência</b> 7ª Vara Criminal de Aracaju	<b>Segredo</b> N (Não)
<b>Distribuição</b> 13/10/2016	<b>Impedimento/Suspeição</b> N (Não)	<b>Valor da Causa</b> --
<b>Escrivania</b> --	<b>Procedência</b> Vara Criminal de Estância	<b>Órgão Julgador</b> --

### Status do Processo:

<b>Situação</b> ANDAMENTO	<b>Data Julgamento</b> --	<b>Número da Caixa de Arquivamento</b> --
<b>Fase</b> PROGRESSÃO DE REGIME FECHADO PARA ABERTO - CONCEDIDO		

### Assuntos do Processo:

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Execução Penal e de Medidas Alternativas - Pena Privativa de Liberdade

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Execução Penal e de Medidas Alternativas - Pena de Multa

### Partes do Processo:

<b>Tipo</b> Apenado	<b>Nome</b> RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA	<b>Representantes e Filiação</b> <b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779/SE Advogado: OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS - 1329/SE
------------------------	--	---

Passa o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

### Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
26/07/2019 10:13:15	Remessa	{Remessa >> Para Regularização} Processo implantado no SEEU sob o nº 0002161-87.2016.8.25.0086	Tramitação Externa SEEU	Não
23/10/2018 09:38:17	Juntada	{Juntada >> Documento} CIFAP. RECOLHIMENTO DOMICILIAR NO PERÍODO NOTURNO E/OU NOS DIAS DE FOLGA. Obrigação Penal Oficializada nesta data. Expiração em 04/12/2024.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
23/10/2018 09:38:16	Juntada	{Juntada >> Documento} CIFAP. PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA. Obrigação Penal Oficializada nesta data. Expiração em 04/12/2024.	Secretaria	Não
23/10/2018 07:27:23	Certidão	{Juntada >> Documento} Cadastro CIFAP realizado nesta data.	Secretaria	Não
23/10/2018 07:23:07	Juntada	{Juntada >> Documento} Alvará de Soltura de nº: 0003934-87.2015.8.25.0027.0378 cumprido(a) em 01/10/2018 e ratificado(a) nesta data.	Secretaria	Não
17/10/2018 11:46:28	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
02/10/2018 08:56:26	Juntada	{Juntada >> Documento} Ciente.	Secretaria	Não
01/10/2018 11:57:12	Juntada	{Juntada >> Petição} MM. Juiz(a): Ciente da decisão de progressão de regime, o Ministério Público se manifesta pelo regular prosseguimento do feito, ao tempo em que pugna pela permanência dos autos em Cartório até a data designada para comparecimento do executado ao NPS da VEC. WILTON ARAÚJO SANTOS Promotor de Justiça	Secretaria	Não
01/10/2018 11:57:03	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação da Promotoria considerada em 01/10/2018, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 01/10/2018, às 11:50:23.	Secretaria	Não
01/10/2018 11:51:15	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Alvará de Soltura de nº: 0003934-87.2015.8.25.0027.0378 expedido(a) nesta data.	Secretaria	Não
01/10/2018 11:50:23	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
01/10/2018 11:49:42	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico que, expedi alvará de soltura encaminhando-o para o MM. Juiz validar. Aguardando comparecimento do sentenciado ao Núcleo Psicossocial.	Secretaria	Não
01/10/2018 11:34:49	Decisão	{Decisão >> Concessão >> Progressão de regime} Expostas as razões, declaro remido pelo trabalho o período de 41 dias, ou seja, 1 mês e 11 dias da pena privativa de liberdade aplicada e, CONCEDO a RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA, excepcionalmente e até o surgimento de vaga em estabelecimento penal adequado ao regime semiaberto, O DIREITO DE CUMPRIR A PENA EM REGIME ABERTO, cujo termo final é o dia 04/12/2024. Levando em conta a ausência de Casa de Albergado no Estado de Sergipe, submeto o condenado às seguintes condições: se apresentar no Núcleo Psicossocial deste Juízo portando comprovante de residência atualizado, no dia 10/09/2019, às 11:30 horas; permanecer na própria residência durante o repouso noturno, entre 20:00 horas e 06:00 horas, e nos dias de folga (Domingos e feriados); não se ausentar do Município onde reside, sem autorização judicial; comparecer em Juízo, a cada 60 dias e para informar e justificar as atividades, a partir da primeira apresentação. Expeça-se o Alvará de Soltura, intimando o executado das condições acima impostas. Intimem-se. Comunique-se ao Núcleo Psicossocial.	Secretaria	02/10/2018
28/09/2018 09:22:08	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
25/09/2018 11:59:05	Juntada	{Juntada >> Petição} O Órgão Promotorial manifesta ciência do cálculo de remição juntado aos autos.	Secretaria	Não
25/09/2018 11:58:26	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação da Promotoria considerada em 25/09/2018, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 25/09/2018, às 11:36:33.	Secretaria	Não
25/09/2018 11:36:33	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
25/09/2018 11:36:09	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos Cálculo de remição referente a juntada retro.	Secretaria	Não
13/09/2018 17:13:25	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Progressão de Regime realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS - 1329}	Secretaria	Não
11/09/2018 12:07:24	Decisão	{Decisão >> Declaração >> Remição} Isto posto, declaro remido pelo trabalho o período de 26 dias da pena privativa de liberdade aplicada a RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA. Registro, ainda, que atualmente, computados os dias remidos, o sentenciado cumpriu 4 anos e 24 dias de pena e necessita cumprir 4 anos e 2 meses para progredir de regime (2/5 de 10 anos e 5 meses). Portanto, o preenchimento do requisito objetivo para a progressão e o término da pena estão previstos para 15/10/2018 e 15/01/2025, respectivamente. Expeça-se Guia de Recolhimento Retificada. Intimem-se.	Secretaria	12/09/2018
21/08/2018 08:22:35	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
13/08/2018 09:54:19	Juntada	{Juntada >> Petição} M.M. Juiz(a): O Órgão Promotorial manifesta ciência do cálculo de remição juntado aos autos.	Secretaria	Não
13/08/2018 09:53:10	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação da Promotoria considerada em 13/08/2018, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 13/08/2018, às 09:37:51.	Secretaria	Não
13/08/2018 09:37:51	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
13/08/2018 09:37:09	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos Cálculo de remição.	Secretaria	Não
22/07/2018 21:54:25	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Progressão de Regime realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS - 1329}	Secretaria	Não
18/07/2018 11:27:51	Certidão	{Juntada >> Documento} Aguardando data provável para progressão de regime em 10/11/2018.	Secretaria	Não
18/07/2018 11:24:17	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico e dou fé que, nesta data, expedi Guia de Recolhimento Retificada do apenado.	Secretaria	Não
04/07/2018 15:25:19	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS - 1329}	Secretaria	Não
26/06/2018 11:07:17	Decisão	{Decisão >> Declaração >> Remição} Isto posto, declaro remido pelo trabalho o período de 60 dias, ou seja, 2 meses, da pena privativa de liberdade aplicada a RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA. Registro, ainda, que atualmente, computados os dias remidos, o sentenciado cumpriu 3 anos, 9 meses e 14 dias de pena e necessita cumprir 4 anos e 2 meses para progredir de regime (2/5 de 10 anos e 5 meses). Portanto, o preenchimento do requisito objetivo para a progressão e o término da pena estão previstos para 10/11/2018 e 10/02/2025, respectivamente. Expeça-se Guia de Recolhimento Retificada. Intimem-se. Aracaju, 26 de junho de 2018.	Secretaria	27/06/2018
05/06/2018 11:59:05	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
04/06/2018 11:49:13	Juntada	{Juntada >> Petição} Manifestação	Secretaria	Não
04/06/2018 11:25:53	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		Intimação da Promotoria considerada em 04/06/2018, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 04/06/2018, às 11:07:10.		
04/06/2018 11:07:10	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
30/05/2018 20:54:23	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Remição realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS - 1329}	Secretaria	Não
29/05/2018 11:08:51	Juntada	{Juntada >> Petição} O Órgão Promotorial manifesta ciência da ficha e do cálculo de remição juntados em 29/05/2018.	Secretaria	Não
29/05/2018 10:04:02	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação da Promotoria considerada em 29/05/2018, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 29/05/2018, às 10:01:47.	Secretaria	Não
29/05/2018 10:01:47	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
29/05/2018 10:01:13	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de Outros Documentos Cálculo de remição referente há períodos ainda não computados.	Secretaria	Não
17/05/2018 13:49:49	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Remição realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS - 1329}	Secretaria	Não
14/05/2018 08:46:06	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico que, na conversão da execução provisória em definitiva houve alteração da pena, no entanto, já fora considerado no cálculo realizado 29/11/2017.	Secretaria	Não
14/05/2018 08:41:37	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico e dou fé, que nesta data, converti a Execução Provisória nº201620702526 em definitiva conforme os documentos em anexo.	Secretaria	Não
11/05/2018 09:59:49	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de Outros Documentos Comprovante de entrega de Guia de Recolhimento Retificada.	Secretaria	Não
02/05/2018 13:11:33	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS (1329-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20180427184604533 às 18:46 em 27/04/2018.	Secretaria	Não
23/04/2018 12:13:53	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico que, os autos permanecem na secretaria aguardando data provável para progressão de regime em 12/01/2019.	Secretaria	Não
23/04/2018 12:11:19	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico e dou fé que, nesta data, expedi Guia de Recolhimento Retificada do apenado.	Secretaria	Não
03/04/2018 11:30:07	Decisão	{Decisão >> Declaração >> Remição} Isto posto, declaro remido pelo trabalho o período de 52 dias, ou seja, 1 mês e 22 dias da pena privativa de liberdade aplicada a RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA. Registro, ainda, que atualmente, computados os dias remidos, o sentenciado cumpriu 3 anos, 4 meses e 20 dias de pena e necessita cumprir 4 anos e 2 meses para progredir de regime (2/5 de 10 anos e 5 meses). Portanto, o preenchimento do requisito objetivo para a progressão e o término da pena estão previstos para 12/01/2019 e 12/04/2029, respectivamente. Expeça-se Guia de Recolhimento Retificada. Intimem-se.	Secretaria	04/04/2018

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
06/03/2018 10:44:51	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
01/03/2018 10:04:13	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Secretaria	Não
28/02/2018 07:52:28	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Tendo em vista que a remição anexada em 31/01/2018 já fora homologada na decisão do dia 03/10/2017, aguardem-se os autos na secretaria até 07/03/2019, data provável para o preenchimento do requisito objetivo para a progressão de regime. Ressalto, também, que o termo final da pena está previsto para o dia 04/06/2025.	Secretaria	01/03/2018
25/02/2018 14:51:29	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos CERTIDÃO do Multirão: Certifico que, em regime do mutirão VEC/BNMP 2.0, foi conferida/atualizada a identificação do apenado/SAP, sua situação prisional, sendo cadastrada a pessoa do apenado RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA e gerada a Guia de Recolhimento (Acervo) no Sistema Web do BNMP 2.0 CNJ.	Juiz	Não
02/02/2018 11:50:19	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
02/02/2018 11:49:00	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico que, a ficha de remição anexada em 31/01/2018 foi juntada em duplicidade visto que, a mesma já foi juntada em 19/09/2017 e homologada em 03/10/2017.	Secretaria	Não
02/02/2018 11:43:27	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
31/01/2018 10:52:05	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Remição realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Secretaria	Não
18/01/2018 08:25:01	Juntada	{Juntada >> Petição} MM. Juiz(a): Tendo em vista a juntada retro, o Ministério Público pugna que após homologação do cálculo de remição, seja elaborado novo cálculo de soma das penas e atestado de pena a cumprir. LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA SANTOS Promotor de Justiça	Secretaria	Não
18/01/2018 08:20:24	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação da Promotoria considerada em 23/01/2018, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) LUIS CLAUDIO ALMEIDA SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 18/01/2018, às 08:16:07.	Secretaria	Não
18/01/2018 08:16:07	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação enviada ao Promotor. .	Secretaria	Não
18/01/2018 08:15:00	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos Cálculo de remição referente a juntada retro.	Secretaria	Não
10/01/2018 10:11:37	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Tendo em vista que a pena aplicada foi reduzida em grau de recurso e até a presente data o condenado registra 3 anos e 5 dias de pena cumprida e, para adquirir o direito ao regime semiaberto, necessita cumprir 4 anos e 2 meses (2/5 de 10 anos e 5 meses), aguardem-se os autos na secretaria até 07/03/2019, data provável para o preenchimento do requisito objetivo para a progressão de regime. Ressalto, também, que o termo final da pena está previsto para o dia 04/06/2025. Considerando, ainda, a juntada de ficha de controle de remição em 05/12/2017, proceda a secretaria o cálculo dos dias remidos e sigam os autos com vista ao Ministério Público.	Secretaria	Não
05/12/2017 13:47:42	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Remição realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Juiz	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
30/11/2017 11:40:44	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
29/11/2017 11:37:42	Juntada	{Juntada >> Petição} MM. Juiz(a): O ÓRGÃO PROMOTORIAL ESTÁ CIENTE DA SOMA DA PENA QUE O APENANDO IRÁ CUMPRIR.	Secretaria	Não
29/11/2017 11:30:13	Outras Informações	Intimação da Promotoria considerada em 29/11/2017, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 29/11/2017, às 11:28:10.	Secretaria	Não
29/11/2017 11:28:10	Intimação Eletrônica	Intimação enviada ao Promotor. .	Secretaria	Não
29/11/2017 11:27:36	Certidão	Certifico que procedi a atualização da gride e novo cálculo de pena tendo em vista informação juntada retro no qual o acórdão condenou o apenado em 10 anos e 5 meses pelo art. 33 e absolvido pelo art. 35 da Lei 11343/06.	Secretaria	Não
29/11/2017 11:25:55	Certidão	Certifico e dou fé que, nesta data, elaborei o Cálculo/Soma da Pena do sentenciado.	Secretaria	Não
26/11/2017 09:34:13	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Secretaria	Não
01/11/2017 12:09:04	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos Comprovante de entrega de Guia de Recolhimento Retificada do apenado.	Secretaria	Não
09/10/2017 11:32:22	Certidão	Certifico que, os autos permanecem na secretaria aguardando data provável para progressão de regime em 05/03/2019.	Secretaria	Não
09/10/2017 11:27:04	Certidão	Certifico e dou fé que, nesta data, expedi Guia de Recolhimento Retificada do apenado.	Secretaria	Não
03/10/2017 12:18:43	Decisão	{Decisão >> Declaração >> Remição} Isto posto, declaro remido pelo trabalho e estudo o período de 201 dias, ou seja, 6 meses e 21 dias da pena privativa de liberdade aplicada a RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA. Registro, ainda, que atualmente, computados os dias remidos, o sentenciado cumpriu 2 anos, 8 meses e 28 dias de pena e necessita cumprir 4 anos e 2 meses para progredir de regime (1/6 de 5 anos + 2/5 de 8 anos e 4 meses). Portanto, o preenchimento do requisito objetivo para a progressão e o término da pena estão previstos para 05/03/2019 e 05/05/2028, respectivamente.	Secretaria	04/10/2017
19/09/2017 16:07:16	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Remição realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Juiz	Não
12/09/2017 11:43:22	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
12/09/2017 11:42:46	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
04/09/2017 12:43:19	Juntada	{Juntada >> Petição} MM JUIZ, ESTE ÓRGÃO PROMOTORIAL MANIFESTA CIÊNCIA DA JUNTADA RETRO, AO TEMPO EM QUE PUGNA PELO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.	Secretaria	Não
04/09/2017 12:35:41	Outras Informações	Intimação da Promotoria considerada em 04/09/2017, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 04/09/2017, às 12:14:43.	Secretaria	Não
04/09/2017 12:14:43	Intimação Eletrônica	Intimação enviada ao Promotor. .	Secretaria	Não
04/09/2017 12:13:44	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos Cálculo de remição.	Secretaria	Não
31/08/2017 18:06:32	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Proceda a secretaria o cálculo da remição e em seguida, sigam com vista ao Ministério Público. Aracaju/SE, 31 de	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		agosto de 2017.		
29/08/2017 21:48:38	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Remição realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Juiz	Não
17/08/2017 08:07:03	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
17/08/2017 08:06:36	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
10/08/2017 12:21:51	Juntada	{Juntada >> Petição} MM.Juiz Acostando os autos, é possível observar que a petição acostada em 02/08/2017 pelo ilustre causídico falta as referidas Guias de Remição. Portanto, este Ministério pugna para que seja intimado o advogado do apenado para sanar tal deficiência. Após, volvam conclusos para Manifestação. WILTON ARAUJO SANTOS Promotor de Justiça	Secretaria	Não
10/08/2017 11:54:36	Outras Informações	Intimação da Promotoria considerada em 10/08/2017, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 10/08/2017, às 11:54:15.	Secretaria	Não
10/08/2017 11:54:15	Intimação Eletrônica	Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
02/08/2017 15:49:35	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Remição realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Secretaria	Não
30/03/2017 08:25:27	Certidão	Certifico que, encaminhei decisão ao DESIPE.	Secretaria	Não
30/03/2017 08:18:03	Certidão	Certifico que, a decisão retro foi publicada no Diário n. 4647 de 28 de Março de 2017.	Secretaria	Não
27/03/2017 12:16:35	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando o requerimento acostado em 13/03/2017, determino a manutenção do condenado RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA no PREMABAS até ulterior deliberação deste Juízo. Comunique-se ao DESIPE. Intimem-se.	Secretaria	28/03/2017
		<b>Despacho na Íntegra...</b>		
22/03/2017 12:09:11	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
22/03/2017 12:08:56	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
20/03/2017 10:30:26	Manifestação do MP	MANIFESTAÇÃO	Secretaria	Não
20/03/2017 08:07:50	Outras Informações	Intimação da Promotoria considerada em 20/03/2017, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 20/03/2017, às 07:57:43.	Secretaria	Não
20/03/2017 07:57:43	Intimação Eletrônica	Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
20/03/2017 07:57:18	Certidão	Certifico que, diante da petição juntada em 13/03/2017, deixo de cumprir o despacho retro. SCPV atualizado nesta data.	Secretaria	Não
13/03/2017 14:44:42	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Secretaria	Não
10/03/2017 09:08:21	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando, ainda, que ele não possui benefício a ser concedido e que manifestou interesse em permanecer no COMPAJAF, determino seu retorno àquele estabelecimento penal, até o recebimento da guia de recolhimento definitiva ou nova deliberação deste Juízo. Registro, ainda, que o preenchimento do requisito objetivo para a próxima progressão e o término da pena estão previstos para 26/09/2019 e 26/11/2028, respectivamente. Atualize-se o SCPV. Comunique-se ao DESIPE e à direção do COMPAJAF. Intimem-se.	Secretaria	13/03/2017
		<b>Despacho na Íntegra...</b>		

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
03/03/2017 08:50:07	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
03/03/2017 08:49:39	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
02/03/2017 13:50:46	Manifestação do MP	O ÓRGÃO PROMOTORIAL ESTÁ CIENTE DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO APENADO.	Secretaria	Não
02/03/2017 13:45:21	Outras Informações	Intimação da Promotoria considerada em 02/03/2017, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 02/03/2017, às 12:17:07.	Secretaria	Não
02/03/2017 12:17:07	Intimação Eletrônica	Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
02/03/2017 12:16:01	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
22/02/2017 14:32:31	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Secretaria	Não
22/02/2017 09:54:30	Manifestação do MP	O ÓRGÃO PROMOTORIAL ESTÁ CIENTE DA CERTIDÃO.	Secretaria	Não
22/02/2017 09:53:32	Outras Informações	Intimação da Promotoria considerada em 22/02/2017, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 22/02/2017, às 09:49:35.	Secretaria	Não
22/02/2017 09:49:35	Intimação Eletrônica	Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
22/02/2017 09:48:40	Certidão	Certifico que, até a presente data não houve manifestação do advogado do sentenciado.	Secretaria	Não
18/01/2017 08:26:17	Certidão	Certifico que, a decisão retro foi publicada no Diário n. 4601 de 17 de Janeiro de 2017. Aguardando manifestação do advogado do sentenciado.	Secretaria	Não
16/01/2017 10:37:30	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se o condenado, através de seu advogado, para acostar aos autos comprovante de residência, no prazo de 15 dias, com a finalidade de possibilitar a análise do requerimento juntado em 21/11/2016. <b>Despacho na Íntegra...</b>	Secretaria	17/01/2017
29/11/2016 12:36:21	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
22/11/2016 09:43:05	Manifestação do MP	O ÓRGÃO PROMOTORIAL OPINA PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POSTO QUE NÃO TEM AMPARO LEGAL PARA A SUA TRANSFERÊNCIA.	Secretaria	Não
22/11/2016 09:35:41	Outras Informações	Intimação da Promotoria considerada em 22/11/2016, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 22/11/2016, às 09:25:00.	Secretaria	Não
22/11/2016 09:25:00	Intimação Eletrônica	Intimação enviada ao Promotor.	Secretaria	Não
21/11/2016 15:55:29	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - 5779}	Secretaria	Não
18/11/2016 10:11:33	Certidão	Certifico que, encaminhei decisão e guia de execução ao DESIPE solicitando a transferência do sentenciado. Data provável para progressão de regime em 26/09/2019.	Secretaria	Não
17/11/2016 09:20:30	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS (5779-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20161114123800904 às 12:38 em 14/11/2016.	Secretaria	Não
16/11/2016 09:49:53	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Tendo em vista que o sentenciado se encontra recolhido no COMPAJAF, embora tenha sido condenado a uma pena de 13 anos e 4 meses de reclusão em regime inicialmente fechado, determino a transferência de RAMISON DAYLO LOPES PEREIRA para o PREMABAS - Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza. Expeça-se ofício ao DESIPE para que proceda a transferência imediata do condenado. Ressalto, ainda,	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		que o executado registra 1 ano, 3 meses e 12 dias de pena cumprida e necessita cumprir 4 anos e 2 meses para progredir de regime (1/6 de 5 anos + 2/5 de 8 anos e 4 meses, face a condenação por crime equiparado a hediondo – tráfico ilícito de entorpecentes). Portanto, o preenchimento do requisito objetivo para a progressão e o término da pena estão previstos para 26/09/2019 e 26/11/2028, respectivamente. Intimem-se. <b>Despacho na Íntegra...</b>		
27/10/2016 09:33:40	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
27/10/2016 09:33:18	Recebimento	{Recebimento}	Secretaria	Não
20/10/2016 10:16:38	Manifestação do MP	MANIFESTAÇÃO	Secretaria	Não
20/10/2016 10:15:28	Outras Informações	Intimação da Promotoria considerada em 20/10/2016, mediante consulta processual do(a) Promotor(a) WILTON ARAUJO SANTOS, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 20/10/2016, às 08:49:12.	Secretaria	Não
20/10/2016 08:49:12	Intimação Eletrônica	Intimação enviada ao Promotor. .	Secretaria	Não
20/10/2016 08:48:43	Certidão	{Certidão} Certifico e dou fé que, nesta data, elaborei o Cálculo/Soma da Pena do sentenciado.	Secretaria	Não
13/10/2016 07:35:19	Juntada	{Juntada >> Documento} . Juntada de Outros Documentos SAP	Secretaria	Não
13/10/2016 07:34:34	Certidão	{Certidão} Certifico e dou fé que, nesta data, vinculei informações processuais do sentenciado gerando o Histórico Processual.	Secretaria	Não
13/10/2016 07:33:13	Distribuição	{Distribuição} Processo Registrado e Autuado nesta data.	Secretaria	Não

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção **(4) Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção **(5) Ouvidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

**Explicações sobre a Consulta Processual**